

PORTARIA Nº 2016330002204, de 25 de julho de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARIA LUIZA FIGUEIREDO MOURA.
CPF: 018.199.432-16.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
SANDRA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO MOURA CNH: 774677278
PORTARIA Nº 2016330002207, de 25 de julho de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA.
CPF: 561.172.132-04.
MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$60.455,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$47.780,33.
Protocolo 989737

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: W DANTAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Inscrição Estadual: 15.522063-2
Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032016820000146-4
Documentos solicitados:
- Arquivo EFD do período abril e maio de 2016
- Conhecimento de Transporte
- Duplicadas à Pagar
- Duplicadas à Receber
- Gnre Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Notas Fiscais de Saídas
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.
Período a ser fiscalizado: 04/2016 até 05/2016
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4812.
O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 989767

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA
Inscrição Estadual: 15.324903-0
Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032016820000146-4
Documentos solicitados:
- Gnre Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.
Período a ser fiscalizado: 03/2016 até 03/2016
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4812.
O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 989773

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte K. F DE SOUZA, I.E nº 15.295.013-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012013510012674-1 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de julho de 2016.

EDMUNDO M. G. REICHELT JR.

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício.

Protocolo 989650

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte CONDE RESTAURANTE LTDA - ME, I.E nº 15.315.995-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510011895-9 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da

multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de julho de 2016.

EDMUNDO M. G. REICHELT JR.

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício.

Protocolo 989652

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte CONDE RESTAURANTE LTDA - ME, I.E nº 15.315.995-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510011896-7 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de julho de 2016.

EDMUNDO M. G. REICHELT JR.

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício.

Protocolo 989654

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte CONSTRUTORA MAKRONORTE LTDA EPP, I.E nº 15.167.415-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510000330-2 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de julho de 2016.

EDMUNDO M. G. REICHELT JR.

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício.

Protocolo 989657

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte MARIA MONCHERY ALEXANDER, CPF nº 080.942.172-00, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510008937-9 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da